



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 555, de 18 de março de 2019.


**EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Liga Municipal de Esportes de Porteiras – LESP.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 15 de março de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública a Liga Municipal de Esportes de Porteiras – LESP, localizada na rua Orismidio Francelino da Costa, nº 86, nesta cidade de Porteiras, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 09.324.073/0001-03.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de março de dois mil e dezenove (2019).

  
**Fabio Pinheiro Cardoso**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO


O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

### **CERTIFICA**

que a Lei Municipal nº 555, de 18 de março de 2019, que : **Declara de Utilidade Pública a Liga Municipal de Esportes de Porteiras - LESP**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 18 de março de 2019.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**